



**D**epartamento de **F**ilosofia

Universidade Federal de São Carlos  
Centro de Educação e Ciências Humanas  
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
E-mail: dfmc.ufscar@gmail.com  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

---

## **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (DFil) DA UFSCar BIÊNIO 2021/2023**

**Gestão: 01/07/2021 - 30/06/2023**

A Comissão Eleitoral, designada pela 354ª reunião do Conselho de Departamento de Filosofia, de 10 de março de 2021, seguindo o Regimento Geral da UFSCar, divulga o **EDITAL** com as normas para **ELEIÇÃO da Chefia do Departamento de Filosofia**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (on line), conforme o cronograma deste edital.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1** A Comissão Eleitoral estará incumbida de elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar ao final um relatório;

**1.2** A Comissão Eleitoral será composta por um servidor docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, designados pelo Conselho do Departamento.

### **2. DA CANDIDATURA**

**2.1** Poderão candidatar-se à Chefe e a Vice-Chefe do Departamento de Filosofia todos os docentes lotados no Departamento de Filosofia que sejam efetivos e integrantes do quadro

permanente de pessoal da UFSCar, e que estejam atuando no curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) por um período de, pelo menos, dois anos ou que tenham ministrado atividades curriculares no curso em, pelo menos, um semestre nos dois últimos anos;

**2.2** As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) à Chefe e do(a) candidato(a) à Vice-Chefe do Departamento de Filosofia;

**2.3** As chapas deverão inscrever-se mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

### **3. DA VOTAÇÃO**

**3.1** A escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Filosofia será realizada por meio de voto secreto, pelos servidores docentes lotados no Departamento de Filosofia, pelos servidores técnicos-administrativos lotados no referido departamento, bem como pelos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) e Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado).

**3.2** A eleição será composta por duas (02) urnas, sendo uma para receber os votos da categoria dos discentes e outra para que sejam depositados os votos da categoria de servidores (docentes e técnico-administrativos).

**3.3** O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

**3.4** O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da

UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar e como chave de autenticação o nome do usuário, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

**3.5** Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional ou outro cadastrado esteja ativa e operacional.

**3.6** Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

**3.7** Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.

**3.8** Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

#### **4. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

**4.1** As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.

**4.2** As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

#### **5. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO**

**5.1** A eleição para Chefe e Vice-Chefe ocorrerá por via eletrônica em data e horário constante no cronograma deste Edital.

**5.2** No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).

**5.3** A Secretaria de Informática (SIn) encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor as orientações e link direto para votação.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**6.1** Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.

**6.2** Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da Lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.

**6.3** Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Candidato(a) à Chefia com maior titulação na carreira docente;
- Candidato(a) à Chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- Candidato(a) à Chefia com maior idade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.

**7.2** O relatório final será encaminhado para aprovação ao Conselho Departamental de Filosofia, e este o encaminhará para posterior homologação pelo Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.

7.3 Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, e sendo necessário, serão submetidos ao Conselho do Departamento.

### **Eleição para Chefia do Departamento de Filosofia – Biênio 2021/2023**

#### **CRONOGRAMA**

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>   | <b>05/04/2021</b>                 |
| <b>Inscrições de chapas</b>   | <b>De 06/04 a 16/04/2021</b>      |
| <b>Período para eventual pedido de impugnação das chapas</b>                        | <b>De 19/04 a 23/04/2021</b>      |
| <b>Divulgação das Chapas inscritas por e-mail para o colégio eleitoral</b>          | <b>26/04/2021</b>                 |
| <b>VOTAÇÃO pelo colégio eleitoral</b>   | <b>17/05/2021, das 08h às 17h</b> |
| <b>Divulgação dos resultados preliminares</b>                                       | <b>18/05/2021</b>                 |
| <b>Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares</b> | <b>19/05/2021 - 24/05</b>         |
| <b>Divulgação do resultado final</b>  | <b>25/05/2021</b>                 |

São Carlos, 17 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Luís Fernandes Nascimento - Docente DFil

Luis Henrique Migliato - Técnico-Administrativo DFil

Alvino Luís Evangelista da Costa Vieira - Discente DFil